

Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP 049/2019

Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Saúde Ambiental, aberto através do Edital FSP 027/2019 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Candidatas: Dr.^a Ana Carolina Russo e Dr.^a Nathália Villa dos Santos

No dia 05 de novembro de 2019, na sala Paulo de Azevedo Antunes foram abertos os trabalhos pela Professora Titular Helena Ribeiro, que na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalou a Comissão Julgadora com a presença da Professora Associada Adalgiza Fornaro, do Departamento de Ciências Atmosféricas do Instituto Astronômico Geofísico/USP e do Professor Associado Francisco Chiaravalloti Neto, do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP. No dia 29 de outubro, a candidata Mariana Matera Veras comunicou, por email, sua desistência do Processo Seletivo. No primeiro dia do Processo Seletivo, a candidata Ana Carolina Rodrigues Teixeira não compareceu. No dia 05 de novembro, às 08h14, as candidatas tomaram conhecimento dos 10 (dez) pontos da Prova Didática e a candidata Ana Carolina Russo, primeira candidata inscrita sorteceu o ponto de número 4 (quatro), intitulado "Parâmetros de referência na qualidade do ar". No dia 06 de novembro, a partir das 08h14, na sala Fernando Augusto Guimarães, em Sessão pública, foi realizada a Prova Didática das candidatas. A aula da candidata Ana Carolina Russo teve duração de 27 minutos. A candidata apresentou a aula intitulada "Parâmetros de referência da qualidade do ar". A apresentação foi genérica, com falta de conceitos importantes no contexto de uma aula. Em seguida, foi realizada a Prova Didática da candidata Nathália Villa dos Santos, que teve duração de 40 minutos. A candidata apresentou a aula intitulada "Parâmetros de referência da qualidade do ar". O material apresentado foi de boa qualidade, com conceitos relevantes, boa didática e interação. Ao término da prova didática, às 9h34, as candidatas tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) Pontos da Prova Escrita, expressando concordância. No dia 07 de novembro de 2019, a candidata Ana Carolina Russo não compareceu. Às 09h34, a candidata Nathália Villa dos Santos efetuou o sorteio do ponto da Prova Escrita, tendo como resultado o Ponto de número 3 (três), intitulado "Fontes de emissão e poluentes atmosféricos". Em seguida receberam folhas pautadas e rubricadas pela Comissão Julgadora para fazer anotações no período de consulta por 60 minutos. Às 10h34, as candidatas, apenas com as folhas utilizadas no período de consulta, iniciaram a redação do texto, dispondo de 4 (quatro) horas. A candidata fez uso do microcomputador e impressora, tendo sido observadas a Circ.SG/Co/70, bem como as Normas aprovadas pela Congregação, anexadas ao relatório. Às 13h34, a candidata entregou a prova. Foram feitas cópias do texto final aos membros da Comissão Julgadora. Às 14h15, em sessão pública, na sala Fernando de Araújo Guimarães, procedeu-se à leitura da prova escrita da candidata, por ordem de inscrição. A candidata Nathália Villa dos Santos apresentou o tema "Fontes de emissão e poluentes atmosféricos". Abordou o tema adequadamente, mas de forma superficial e um pouco repetitiva. Ao término das provas, em sessão fechada a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas às candidatas. Ato contínuo, em sessão pública, na sala Fernando de Araújo Guimarães procedeu-se a proclamação dos resultados. A vista dos resultados obtidos uma candidata foi habilitada. A Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a candidata Dr.^a Nathália Villa dos Santos, para contratação por prazo determinado para Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Saúde Ambiental, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas obtidas pelas candidatas e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao Processo 19.1.1090.6.2.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA em sua 9ª/2019 Sessão, realizada em 13 de novembro de 2019, homologou o presente Relatório.

de 50 minutos. A candidata apresentou a aula intitulada "Doença inflamatória intestinal: da fisiopatologia a dietoterapia". A candidata Flávia de Conti Cartolano demonstrou conhecimento sobre o tema apresentando a aula de maneira clara e objetiva. Em seguida, foi realizada a Prova Didática da candidata Roberta de Lucena Ferretti, que teve duração de 50 minutos. A candidata apresentou a aula intitulada "Fisiopatologia e dietoterapia relacionadas as doenças inflamatórias intestinais". A candidata demonstrou conhecimento sobre o assunto, mas abordou a Fisiopatologia de forma incompleta. Após, foi realizada a Prova Didática da candidata Paula Angela D'Oliveira Araújo Rossi, com duração de 50 minutos. A candidata apresentou a aula intitulada "Fisiopatologia e dietoterapia relacionadas as doenças inflamatórias intestinais". A candidata demonstrou conhecimento sobre o assunto, mas abordou a Fisiopatologia de forma incompleta. A Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas às candidatas. Ato contínuo, em sessão pública, na sala Walter Belda, procedeu-se a proclamação dos resultados. A vista dos resultados obtidos as 3 (três) candidatas foram habilitadas. A Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a candidata Dr.^a Paula Angela D'Oliveira Araújo Rossi, como primeira colocada, a Dr.^a Flávia de Conti Cartolano, como segunda colocada, e a Dr.^a Roberta de Lucena Ferretti, como terceira colocada, com ordem para contratação por prazo determinado para Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas obtidas pelas candidatas e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao Processo 19.1.1089.6.4.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA em sua 9ª/2019 Sessão, realizada em 13 de novembro de 2019, homologou o presente Relatório.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP/ATAC/14/2019 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21/11/2019 e término às 17h00min horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235095, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento "Aconselhamento Psicológico"; nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Aconselhamento Psicológico, Orientação Psicológica, Psicoterapia: definição de áreas;
- Teorias de Aconselhamento Psicológico;
- A concepção de Carl Rogers: origens e desenvolvimento, as condições necessárias para a relação de ajuda e as direções do processo de Aconselhamento Psicológico;
- Atitude e/ou técnica em Aconselhamento Psicológico: a questão da ação clínica;
- O conceito de experiência no Aconselhamento Psicológico;
- Modalidades de práticas do Aconselhamento Psicológico: contexto atual;
- Aconselhamento Psicológico em Instituições;
- Aconselhamento Psicológico em situações específicas;
- Problemática de questões no Aconselhamento Psicológico: encaminhamento, resultados e avaliação;
- Aconselhamento Psicológico e pesquisa interventiva participativa;
- Fundamentos Fenomenológico-existenciais do Aconselhamento Psicológico;
- Aconselhamento Psicológico e a formação de profissionais de saúde e educação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Psicologia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Psicologia, Profa. Dra. Marilene Proença Rebelo de Souza, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- título de eleitor;
- comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03
2º fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do conjunto de disciplinas acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia, situada à Av. Prof. Mello Moraes, 1721, Sala 30, 2º Andar, Bloco G – Cidade Universitária - São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3091-2925 ou pelo e-mail: atac47@usp.br, nos dias úteis das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Instituto de Química
Universidade de São Paulo

Edital ATAC/282019/iqusp

Resultado Final/Homologação.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (IQUSP) torna público o Resultado Final/Classificação do Processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS 3.1-Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, área de conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, do Departamento de Química Fundamental do IQUSP, realizado de acordo com o Edital ATAC212019/iqusp, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 25/09/2019. Em virtude dos resultados obtidos, a Comissão de Seleção habilitou os candidatos a seguir e, atendendo aos dispositivos do artigo 6º da Resolução USP-7354, de 27-6-2017, classificou-os como segue:

Classificação / Nome do Candidato:

1º JULIANO CARVALHO RAMOS

2º RODRIGO PAPAÍ DE SOUZA

3º ADRIAN KREUZ

4º CÍNTIA MARQUES CORRÊA

Tendo em vista o resultado discriminado, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo do IQUSP, em 14.11.2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Saneamento, nas disciplinas FA001- Saneamento Rural; FA874- Saneamento Ambiental; AP204- Tratamento de Águas Residuárias e AP218- Tecnologia de Processos Anaeróbicos para Tratamento de Resíduos Agroindustriais, do Conselho Integrado de Tecnologia de Processos, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Seção Administrativa, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 01)

II. Prova Didática; (peso 01)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 01).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de

roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 352/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FA001- Saneamento Rural

Ementa:

Apresentação de fundamentos e tecnologias adequadas de tratamento de água para abastecimento e águas residuárias.

FA874- Saneamento Ambiental

Ementa:

Tecnologias e abastecimento de águas. Identificação de fontes de poluição agrícola, zootécnica e agroindustrial. Conceituação das propriedades físicas, químicas e biológicas dos resíduos. Conhecimentos básicos sobre operações e processos unitários. Conceituação e discussão das tecnologias para tratamento de águas residuárias. Discussão de propostas para controle e disposição de resíduos sólidos. Análise e discussão de alternativas para reciclagem de resíduos.

AP204- Tratamento de Águas Residuárias

Ementa

Análise do processo de tratamento de águas residuárias; reatores utilizados no tratamento de águas residuárias; características dos esgotos; critérios de seleção, projeto e implementação; processos unitários (físicos, químicos e biológicos utilizando biomassa em suspensão; tratamento biológico utilizando biomassa imobilizada; processos combinados com biomassa em suspensão e aderida a material suporte; processos aplicados ao pós-tratamento de águas residuárias; processos de desinfecção; critérios para disposição de efluentes nos solos.

AP218- Tecnologia de Processos Anaeróbicos para Tratamento de Resíduos Agroindustriais

Ementa

Conceituação, microbiologia, química, aspectos ambientais e controle de processos anaeróbicos. Caracterização de reatores não convencionais: filtro anaeróbio, reator UASB e reator de leito fluidificado. Aplicações: tratamento de águas residuárias e resíduos sólidos agroindustriais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 08/2019 – FCL/CAs - STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(Processo nº 583/2018)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 221/2019 – CCPG/SG, as inscrições para o concurso público de provas e títulos visando à obtenção do Título de Livre-Docente em "Psicologia Clínica", cujas provas serão realizadas na disciplina da Graduação: "Políticas públicas sociais: instituições, processos de subjetivação e práticas psi", junto ao Departamento de Psicologia Clínica desta Faculdade.

1- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 20/11 a 10/12/2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, situada na Av. Dom Antônio, 2100 – Jd. Universitário – Assis/SP. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Finanças.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser entregues o documento de mandato e a cópia de identidade do procurador. Poderão inscrever-se:

1.1. Somente portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão.

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os itens de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

§ 2º - Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

1.2. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, número da cédula de identidade, domicílio, profissão e e-mail;

1.2.2. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

1.2.3. cópia do título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);

1.2.4. cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

1.2.5. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

1.2.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, conforme tabela vigente;

1.2.6.1. em atendimento à Lei nº 12.782, de 20/12/2007, nos dois primeiros dias do período de inscrições serão aceitas inscrições dos candidatos que tiverem interesse na redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e;

- perceba remuneração mensal inferior a dois (2) salários mínimos, ou esteja desempregado.

Os candidatos que preencherem cumulativamente os requisitos para redução da taxa de inscrições deverão apresentar à Direção da Unidade, requerimento de solicitação da redução da taxa acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

O resultado do deferimento/indeferimento das solicitações será disponibilizado na Seção Técnica de Comunicações, desta Faculdade. O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias contando a data da divulgação.

1.2.7. cópia do diploma de Doutor, concedido ou considerado equivalente pela UNESP, que tenha sido conferido pelo menos seis (6) anos antes da data de inscrição;

1.2.8. comprovante de vínculo em programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, da UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.2.9. Oito (8) exemplares de Memorial circunstanciado, devidamente comprovado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após o doutoramento;

1.2.10. Nove (9) exemplares, sendo ao menos um (1) encadernado em capa dura, da Tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "1.2.3." e "1.2.4."

2- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

2.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

2.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital.

2.3. O candidato poderá requerer, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS.

O concurso constará das seguintes provas:

3.1. Julgamento de Memorial

O memorial deverá ser circunstanciado contendo informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas após o doutoramento, conforme portaria FCL/CAs 123/2010-D, de 05/11/2010:

I - atividades de ensino (peso 40):

a) graduação (20);

b) pós-graduação (15);

c) cursos de extensão (05);

II - atividades de pesquisa (peso 35);

III - atividades de extensão universitária (peso 15);

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa (peso 10).

As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do Memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

3.2. Defesa

A defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades. A prova terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

3.3. Prova Didática

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

3.4. Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do Programa de concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo (1) uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regulamento Geral da UNESP.

A aprovação no concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade Universitária e/ou outras Unidades da UNESP.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

5.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

5.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial.

5.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

5.5. Fazem parte deste Edital o Programa do Concurso (anexo I) e a Bibliografia (anexo II).

5.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas. 5.6. O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão descartados.

5.7. Aplicam-se ao presente Concurso as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista, bem como as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/4/2009, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 2/6/2016.

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A Análise Institucional (AI) como operador conceitual para compreender a Assistência Social;

2. A política nacional para crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): uma perspectiva institucionalista;

3. A construção de espaços de atenção para crianças e adolescentes na Proteção Social: as entidades assistenciais no Sistema Único de Assistência Social;

4. A inserção do psicólogo nos espaços de controle social das políticas públicas: a produção de direitos sociais;

5. Políticas públicas e práticas de Proteção Social: entre a disciplina, o controle e a cidadania;

6. Processos de subjetivação e práticas "psi" na Assistência Social: impasses e possibilidades;

7. A Psicologia na Assistência Social: interfaces clínicas, políticas e éticas;

8. As práticas de intervenção psicossocial: a perspectiva dialética na Assistência Social;

9. A psicanálise do campo de Freud e Lacan na Assistência Social;

10. A genealogia na Assistência Social: tecnologias de governo da população;

11. Práticas de intercessão institucional clínica no âmbito da Assistência Social;

12. Modalidades de atuação dos psicólogos nos estabelecimentos institucionais das políticas públicas sociais: intromissão, intervenção, intercessão e seus efeitos éticos diversos.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA:

LIVROS

ALTOÉ, S. (org.). René Lourau: analista institucional em tempo integral. São Paulo: Hucitec, 2004.

ALTHUSSER, L. Freud e Lacan, Marx e Freud. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ALTHUSSER, L.; BADIOU, A. Materialismo histórico e materialismo dialético. São Paulo: Global, 1979.

ARAÚJO, I. L. Foucault e a crítica do sujeito. Curitiba: Ed. da UFPR, 2001.

ASSIS, S. G. (org.). Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; EAD/Ensp 2009.

BAREMBLIT, G. F. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1998.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2007.

BERNARDES, L. H. G. Subjetividade: um objeto para uma psicologia comprometida com o social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

BOCK, A. M. B. (org.). Psicologia e compromisso social. São Paulo: Cortez, 2009.

BOCK, A. M. B.; FURTADO O.; GONÇALVES, M. G. (orgs.). Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia. São Paulo: Cortez, 2002.

CABAS, A. G. O sujeito na psicanálise de Freud a Lacan: da questão do sujeito ao sujeito em questão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

CABAS, A. G. Curso e discurso na obra de Jacques Lacan. São Paulo: Centauro, 2005.

CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTEL, R. A gestão dos riscos: da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. Referências técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília: Crepop, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Democracia e subjetividade: a produção social dos sujeitos democráticos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para prática de psicólogos(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Brasília: CFP, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades. Brasília: CFP, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na política de assistência social. Brasília: CFP/CEFFES, 2007.

COSTA-ROSA, A. Atenção psicossocial além da reforma psiquiátrica: contribuições a uma clínica crítica dos processos de subjetivação na saúde coletiva. São Paulo: Unesp, 2013.

CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (orgs.). Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (orgs.). O psicólogo e as políticas públicas de assistência social. Petrópolis: Vozes, 2012.

CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (orgs.). Interlocuções entre a psicologia e a política nacional de assistência social. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

DEL PRIORI, M. História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.

DEL PRIORI, M. História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

DEMO, P. Introdução à metodologia da ciência. São Paulo: Atlas, 1987.

DEMO, P. Cidadania tutelada e cidadania assistida. Campinas: Autores Associados, 1995.

DIONÍSIO, G. H.; BENELLI, S. J. (orgs.). Políticas públicas e clínica crítica. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

DONZELOT, J. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

DREYFUS, H.; RABINOW, P. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

DUNKER, C. I. L. Estrutura e constituição da clínica psicanalítica: uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento. São Paulo: Annablume, 2011.

EUZÉBIOS FILHO, A. Psicologia(s) para além do consultório: reflexões e contextos de atuação. Curi-tiba: Juruá, 2017.

FERREIRA NETO, J. L. A formação do psicólogo: clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004.

FINK, B. O sujeito lacaniano: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

FOUCAULT, Michel. Doença mental e Psicologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984a.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1984b. v.1.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1984c. v.2.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade: os cuidados de si. - Rio de Janeiro: Graal, 1985. v.3.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.

FOUCAULT, M. Segurança, território, população. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREITAS, M. C. (org.). História social da infância no Brasil. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2003.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GONÇALVES, M. G. M. Psicologia, subjetividade e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2010.

GUARESCHI, N. M. F.; HÜNING, S. M. (orgs.). Foucault e a psicologia. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005